LEI Nº 743, de 14 de Dezembro de 2021.

Dispõe sobre a autorização de abertura de ***Crédito Adicional Especial,*** *e inclusão de metas, ações e programas no PPA 2018/2021, e LDO/2021, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Ribeirãozinho/MT**, Senhor **Ronivon Parreira das Neves**, **faz saber** que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abertura de Crédito Adicional Especial para criação de dotação orçamentária no valor de **R$ 348.890,00 (Trezentos e Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Noventa Reais),** no Orçamento Municipal vigente.

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
Órgão: 11 Secretaria Municipal de Cultura
Unidade Orçamentária: 01 Gabinete do Secretario
Função: 13 Cultura
SubFunção: 392 Difusão Cultural
Programa: 6055 Gestão da Cultura e Turismo
Projeto/Atividade: 2083 - Promoção de Eventos Culturais, Festivos e Tradicionais
Elemento da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 348.890,00 (Trezentos e Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Noventa Reais)
Fonte: 1.33

Art. 2º - O recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior virá por ocasião por Excesso de Arrecadação dos recursos vinculados ao Convênio junto a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, conforme prevê no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas dos instrumentos de planejamento exigidos pela **Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA).**

Art. 4º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho/MT, 14 de Dezembro de 2021.

Ronivon Parreira das Neves
Prefeito Municipal